



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Ano IX - Edição nº 00998 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B601794DA0F4DE1EAB9CE6E7B8764AD2

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- ERRATA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/202.
- DECRETO Nº 182, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.
- DECRETO Nº 183, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-017-2022.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-018-2022.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-019-2022.
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-020-2022.
- LEI Nº 346/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

“ERRATA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/202”

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021. Data: 20 de janeiro de 2022, Hora: 09:00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL. Retirada do Edital será no site www.licitacoes-e.com.br, www.iraquara.ba.gov.br, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, IRAQUARA/BA, em 11 de janeiro de 2022. Zandra Vieira dos Santos–Pregoeira.

Onde se lê: “20 de janeiro de 2022, Hora: 09:00”

leia-se: “24 de janeiro de 2022, Hora: 09:00”

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia nº 003 de 11/01/2022, ano IX – Edição nº 00997/ caderno I.

Zandra Vieira dos Santos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

DECRETO Nº 182, de 06 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara – BA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e considerando o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara, que terá a seguinte composição:

Zandra Vieira dos Santos – Presidente
Elaine Novaes Ribeiro – 1º membro
José Pires de Souza - 2º membro
Wallace Vieira Gonçalves - suplente

Art. 2º - Eventualmente na ausência de qualquer um dos membros da Comissão referida anteriormente, este será imediatamente substituído pelo membro suplente de acordo com a composição de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

WALTERSON RIBEIRO COUTINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

DECRETO Nº 183, de 06 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e a comissão de apoio, da Prefeitura Municipal de Iraquara – BA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e considerando o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira e comissão de apoio da Prefeitura Municipal de Iraquara, que terá a seguinte composição:

Zandra Vieira dos Santos – Pregoeira
Ilma Pires Mendes – 1º membro
Elaine Novaes Ribeiro - 2º membro
Wallace Vieira Gonçalves – suplente

Art. 2º - Eventualmente na ausência de qualquer um dos membros da Comissão referida anteriormente, este será imediatamente substituído pelo membrosuplente de acordo com a composição de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2022.

WALTERSON RIBEIRO COUTINO
Prefeito Municipal

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1FE4D112D9A31D2AB43A9AD39E7A764D

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E92433D37A02A7BAD0E4728E2A21F47

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. DATA: 25 DE JANEIRO DE 2022, HORA: 14:30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA -BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RETIRADA DO EDITAL, SERÁ NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, QUAL SEJA: WWW.IRAQUARA.BA.GOV.BR. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, SITUADO À RUA ROSALVO FELIX, 74, CENTRO, IRAQUARA-BA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. IRAQUARA-BA, EM 12 DE JANEIRO DE 2022. ZANDRA VIEIRA DOS SANTOS-PREGOEIRA.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-017-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170501/2022

CONTRATO Nº 019/2022

RESUMO DO OBJETO: Contratação na locação de imóvel situado na rua Cana Brava, s/nº, destinado ao CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: MANOEL MESSIAS DE JESUS

CPF/CNPJ: 161.321.588-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.02

Atividade: 2031

Elemento: 3390.36.00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

RS 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) Valor Global

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-017-2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 05 de janeiro de 2022.

VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 019/2022”

Ref. PROCESSO n.º 0170501/2022, DI-017-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **Manoel Messias de Jesus**, inscrita no CPF nº 161.321.588-63, valor estimado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação na locação de imóvel situado na rua Cana Brava, s/nº, destinado ao CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social). Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. Iraquara, 05 de janeiro de 2022, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-018-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180501/2022

CONTRATO 020/2022

RESUMO DO OBJETO: Contratação na locação de imóvel destinado ao almoxarifado da saúde, conforme necessidade do fundo municipal de saúde deste município.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: MANOEL MESSIAS DE JESUS

CPF/CNPJ: 161.321.588-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Saúde

Atividade: 2032 – Desenv. e Manut. Das Ações da Sec.de Saúde

Elemento: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 2 Saúde – 15%

Valor R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) global

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-018-2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 05 de janeiro de 2022.

VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2022”

Ref. PROCESSO n.º 0180501/2022, DI-018-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **Manoel Messias de Jesus**, inscrita no CPF nº 161.321.588-63, valor estimado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação na locação de imóvel destinado ao almoxarifado da saúde, conforme necessidade do fundo municipal de saúde deste município. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. Iraquara, 05 de janeiro de 2022, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-019-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190601/2022

CONTRATO Nº 021/2022

RESUMO DO OBJETO: A contratação prestação de serviço de prestação de contas dos programas SUAS e FEAS do fundo Municipal de Assistência social de Iraquara, conforme orientação da mesma.

BASE LEGAL: Com base no art. 24, II, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

CPF/CNPJ: 21.674.902/0001-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.09.02

Atividade: 2031

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) valor global

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-019-2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 06 de janeiro de 2022.

VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 021/2022”

Ref. PROCESSO n.º 0190601/2022, DI-019-2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.** inscritos no CNPJ N.º: 21.674.902/0001-83 valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. OBJETO: contratação prestação de serviço de prestação de contas dos programas SUAS e FEAS do fundo Municipal de Assistência social de Iraquara, conforme orientação da mesma. Tipo: contratação direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. Iraquara, 06 DE JANEIRO 2022, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-020-2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200601/2022****CONTRATO 022/2022**

RESUMO DO OBJETO: Contratação com prestação de serviço e assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, (transparência pública e acesso à informação), desenvolvimento e implantação e implementação da ouvidoria, desenvolvimento e manutenção do web site através do endereço www.iraquara.ba.gov.br, promovendo o desenvolvimento institucional do município, conforme necessidade da sec. mun. de administração faz. e planejamento.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: CAGEP- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 21.097.587/0001-79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais) global

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-020-2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 06 de janeiro de 2022.

VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 022/2022”

Ref. PROCESSO n.º **0200601/2022, DI-020-2022.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: CAGEP- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscritos no **CNPJ Nº:** 21.097.587/0001-79 valor global de **R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).** OBJETO: contratação com prestação de serviço e assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, (transparência pública e acesso à informação), desenvolvimento e implantação e implementação da ouvidoria, desenvolvimento e manutenção do web site através do endereço www.iraquara.ba.gov.br, promovendo o desenvolvimento institucional do município, conforme necessidade da sec. mun. de administração faz. e planejamento. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. Iraquara, 06 DE JANEIRO 2022, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29**LEI Nº 346/2021, de 04 de janeiro de 2021.****INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA A
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, PREVISTA NO
ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Iraquara a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - o serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública municipal.

Art. 2º - A Contribuição incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no território Município de Iraquara

Art. 3º - Sujeito passivo da Contribuição é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no Município de Iraquara

§1º São sujeitos passivos solidários da CIP, o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título, de imóvel edificado ou terreno situado no território do Município e que possua ou não ligação privada e regular de energia elétrica.

§2º O lançamento da contribuição poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos passivos solidários.

Art. 4º - O valor da CIP será fixo, em moeda corrente, sendo lançado anualmente pelo Município para os imóveis não edificados e, mensalmente pela Concessionária para os edificados e ativos em seu cadastro.

Parágrafo primeiro - A Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada sobre o valor líquido da fatura - consumo ativo, consumo reativo excedente, demanda ativa e demanda reativa excedente, na forma prevista neste artigo e será limitado em reais, para cada unidade consumidora, conforme tabela do art. 6º.

Parágrafo segundo - Estão isentos da contribuição, os consumidores da classe: (Consumo Próprio, Residencial com classe de consumo de 0 a 30 kWh, Poder Público, Iluminação Pública, Rural com classe de Consumo de 0 a 30 kWh, Serviço Público e Revenda).

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Parágrafo terceiro - O limite máximo estabelecido nesta lei poderá ser alterado mediante solicitação do município.

Art. 5º - A contribuição será variável de acordo com a área e a localização dos imóveis não edificados e de acordo com a quantidade de consumo e categoria de consumidor (residencial e não residencial), no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

Art. 6º - Para o exercício de 2021, ficam estabelecidos os seguintes valores e alíquotas da CIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

1.1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL

- A) Área até "X" m2: R\$ (...) por ano;
- B) Área de "X" até m2 até "Y" m2: R\$ (...) por ano;
- C) Área superior a "Y" m2: R\$ (...) por ano;

1.2. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL

- A) Área até "X" m2: R\$ (...) por ano;
- B) Área de "X" até m2 até "Y" m2: R\$ (...) por ano;
- C) Área superior a "Y" m2: R\$ (...) por ano;

1.3. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL

- A) Área até "X" m2: R\$ (...) por ano;
- B) Área de "X" até m2 até "Y" m2: R\$ (...) por ano;
- C) Área superior a "Y" m2: R\$ (...) por ano;

II - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE R\$
RESIDENCIAL	Até 30		
	De 31 até 50	10,00%	2,03
	De 51 até 60	10,00%	2,78
	De 61 até 80	10,00%	3,49
	De 81 até 100	10,00%	4,19
	De 101 até 200	10,00%	6,36
	De 201 até 300	10,00%	10,45
	De 301 até 450	10,00%	19,01
	De 451 até 650	10,00%	21,99
	De 651 até 1000	10,00%	25,00
	De 1001 até 2000	10,00%	50,00
	Acima de 2000	10,00%	100,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE R\$
COMERCIAL	Até 30	15,00%	2,50

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

	De 31 até 50	15,00%	3,50
	De 51 até 60	15,00%	5,00
	De 61 até 80	15,00%	6,50
	De 81 até 100	15,00%	8,50
	De 101 até 200	15,00%	12,50
	De 201 até 300	15,00%	20,00
	De 301 até 450	15,00%	30,00
	De 451 até 650	15,00%	35,00
	De 651 até 1000	15,00%	50,00
	De 1001 até 2000	15,00%	70,00
	Acima de 2000	15,00%	150,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE R\$
INDUSTRIAL	Até 30	15,00%	3,00
	De 31 até 50	15,00%	6,00
	De 51 até 60	15,00%	7,00
	De 61 até 80	15,00%	7,50
	De 81 até 100	15,00%	9,50
	De 101 até 200	15,00%	10,00
	De 201 até 300	15,00%	15,00
	De 301 até 450	15,00%	20,00
	De 451 até 650	15,00%	35,00
	De 651 até 1000	15,00%	50,00
	De 1001 até 2000	15,00%	70,00
	Acima de 2000	15,00%	150.000,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO kWh	%	LIMITE R\$
RURAL	Até 30		
	De 31 até 50	0,00%	0,00
	De 51 até 60	10,00%	3,50
	De 61 até 80	10,00%	4,50
	De 81 até 100	10,00%	5,50
	De 101 até 200	10,00%	6,50
	De 201 até 300	10,00%	12,00
	De 301 até 450	10,00%	20,00
	De 451 até 650	10,00%	25,00
	De 651 até 1000	10,00%	40,00
	De 1001 até 2000	10,00%	50,00
	Acima de 2000	10,00%	100,00

§1º A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - ou órgão regulador que vier substituí-la.

§2º Caso seja, por forma federal, admitida a correção monetário de débitos fiscais por período inferior a um ano civil, o valor da CIP devida mensalmente passará a ser atualizada em periodicidade mensal, a partir do mês subsequente ao da previsão normativa federal.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 7º - O lançamento da CIP será feito diretamente pelo Município, anualmente, juntamente com o IPTU ou não, relativamente à contribuição devida pelos proprietários, titulares de domínio útil e possuidores de imóveis não edificados, na forma disposta em regulamento, o qual deverá estabelecer, inclusive, o prazo de pagamento da contribuição.

Art. 8º - A CIP devida pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a títulos precário ou não, e que tenham ligação regular e privada de energia elétrica, será lançada mensalmente e será paga juntamente com a fatura de energia elétrica, na forma de contrato a ser firmado entre o Município e a empresa concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão para distribuição de energia no território do Município.

§1º O contrato a que se refere este artigo deverá, obrigatoriamente, prever repasse até o 15º dia do mês subsequente ao da arrecadação pela concessionária ao Município, admitida, a retenção dos montantes necessários para a liquidação de quaisquer obrigações relativos ao fornecimento de energia elétrica para o serviço de manutenção da Iluminação Pública, incluindo-se a melhoria e a ampliação das instalações elétricas, bem como os encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização do sistema de Iluminação Pública.

Art. 9º - Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, de natureza contábil e administrada pela Secretaria da Fazenda Municipal, para o qual deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP e que deverá custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei.

Art. 10º - O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta lei, inclusive firmando convênio a que se refere o 'caput' do artigo 9º, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, 04 de janeiro de 2021 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal Iraquara – BA.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B601794DA0F4DE1EAB9CE6E7B8764AD2